



*Recebido em 22-05-14  
às 10h15min  
Jorge Luiz Bezerra Costa*

Ofício n.º 039/2014 – SINDSEMP/RN

Natal, 21 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**RINALDO REIS DE LIMA**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte  
Natal/RN

C/C

Ao Ilustre Diretor Geral **Marcondes de Sousa Diógenes Paiva**

Assunto(s): Formação de Comissão Permanente de Sindicância.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Considerando o número crescente de procedimentos administrativos e sindicâncias que vem sendo instaurados no âmbito do Ministério Público do Estado;

Considerando que, em determinadas situações, a indicação do servidor para desempenhar funções junto a comissões dessa natureza significa prejuízo para as atividades regulares, em detrimento ao próprio trabalho regular junto à Instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação dessa situação jurídica à realidade de outros órgãos da Administração Pública, a exemplo do que já se verifica no Tribunal de Justiça do Estado.

O SINDSEMP/RN vem à presença dessa Autoridade Administrativa propor e requerer a adoção das medidas necessárias ao estabelecimento de uma COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

É de ser instituída a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Especial em conformidade com a Legislação Estadual específica (Estatuto dos Servidores)

A Comissão deverá ser constituída por três membros titulares e três membros suplentes dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado.

Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, podendo e devendo, inclusive, lhes ser instituída uma gratificação mensal, devida aos suplentes apenas por ocasião de exercício de substituição efetiva.



Com isso, estar-se-á cumprindo com maior eficiência as previsões dos arts. 154 e ss, da LCE n.º 122/94 e arts. 30 e ss da LCE n.º 303/2005, e demais legislação aplicável, haja vista que poderá se proceder a escolha dos interessados ao desempenho das funções de integrante da referida COMISSÃO através de processo seletivo próprio, garantida a participação na discussão e implementação da Comissão a toda a classe dos servidores e, bem assim, aos seus representantes sindicais.

Respeitosamente,

Data *supra*.

**Aldo Clemente de Araújo Filho**  
Presidente do SINDSEMP/RN

**Luiz Felipe Paz de Almeida**  
Secretário-Geral do SINDSEMP/RN